

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

32.406

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL DE 0,00583 - A QUAL CORRESPONDERA A CASA IX - BLOCO 3-C, DA AVENIDA ARCAMPO, situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHACARAS ARCAMPO", do todo do terreno e demais coisas comuns, identificado por lote nº 26 da quadra 03, oriundo do remembramento dos lotes 26, 28 e 29 da quadra 03, situado no lugar denominado CHACARAS ARCAMPO, 2º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 134,00m de frente para a Avenida Arcampo, 227,00m de largura na linha dos fundos em quatro segmentos retos de 50,00m, 10,00m, 85,00m e 82,00m, confrontando com os lotes 31 e 27 e, com a Estrada do Mutirão; por 96,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 30 e 117,00m de extensão pelo lado esquerdo com dois segmentos retos de 52,00m e 65,00m, confrontando com o lote 25, com a área total de 17.165,00m². Dita fração integrará um condomínio que será composto de cento e setenta e uma unidades, o condomínio tem a denominação de "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHACARAS ARCAMPO", cujas unidades estarão sujeitas as regras da Lei 4.591, de 16/12/964. A casa objeto desta matrícula terá uma área de 50,00m², nela incluída a de construção, medindo 4,00m de frente e de fundos, sendo respectivamente, para a via de circulação interna do condomínio e com as casas de mesma numeração da quadra 3-A e 3-B: 15,00m pelo lado direito e esquerdo, confrontando respectivamente com a casa de número anterior e subsequente. Cada Unidade terá direito a estacionar um veículo.- PROPRIETARIA: SEA WORLD ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Avenida Rio Branco, nº 39, 5º andar, parte, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.379.324/0001-04.- REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 31.751, Fichas 01 e 02, deste RI.- Duque de Caxias, 26 de junho 2009.- Eu,  Escrevente, maticulei. O Substituto da Oficiala:

R.01.M-32.406.- DATA: 26/06/2009.- COMPRA E VENDA.- TRANSMITENTE(S): CONSTRUTORA ANDRADE ALMEIDA LTDA., CNPJ/MF nº 27.882.851/0001-61, com sede na Rua Pinheiro Guimarães, nº 32, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, mandatária da SEA WORLD ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA., qualificada na matrícula, conforme Memorial de Incorporação registrado e arquivado neste RI. ADQUIRENTE(S): WAGNER LEMOS FERREIRA DA LUZ, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da C. Id. nº 129927960, expedida por SSP/RJ, em 18/06/2003 e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.493.507/11, residente e domiciliado na Rua Prof. José de Souza Herdy, nº 12, A 103, Bairro 25 de Agosto, nesta cidade. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança. Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Pessoa Física - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, datado de 13/05/2009, celebrado na forma do artigo 61, seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, protocolizado sob o nº 58.715, apresentado em três vias, ficando uma arquivada neste RI., juntamente com o comprovante de recolhimento do ITBI, e demais documentos necessários ao presente registro, a Transmissente vendeu ao Adquirente, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: a) Recurso próprios: R\$ 0,00. b) Utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$ 14.727,95. c) Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$ 8.700,00. d) Financiamento: R\$ 36.072,05. R2 - Valor da Compra e Venda do Terreno: R\$ 2.631,58. R3 - Destinação da Operação: A operação ora contratada destina-se à aquisição do ter-

CONTINUA NO VERSO:

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

32.406

FICHA

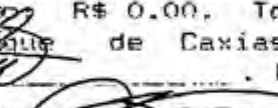
VERS 1



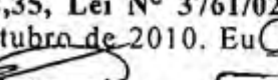
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

reno objeto deste instrumento e construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento Residencial Chácaras Arcampo - Módulo I. B4 - Prazo para conclusão das obras: O prazo para o término da construção será de 16 meses. EMOLUMENTOS: R\$ 300,98. DISTRIBUIÇÃO: R\$ 2,24 - Duque de Caxias, 26 de junho de 2009.- Eu,  Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala:

(R).1 ato
RNH05104 OFS

R.02.M-32.406.- DATA: 26/06/2009. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: DEVEDORES/FIDUCIANTES: WAGNER LEMOS FERREIRA DA LUZ, qualificado no R-01, desta matrícula. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0002-04. Pelo mesmo Instrumento mencionado no R-02, o Fiduciante dell à Fiduciária em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel de todas as obrigações contratuais e legais, aliena em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, mediante as seguintes condições: Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH. 122.49 - 07/05/2009 - SIHAB/GECRI. Valor da Operação: R\$ 44.772,05. Valor do Desconto: R\$ 8.700,00. Valor da Dívida: R\$ 36.072,05. Valor da Garantia: R\$ 60.000,00. Sistema de Amortização: SAC - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO. Prazo em meses. De construção: 16. De Amortização: 240. de renegociação: 0. Taxa anual de Juros (%): Nominal: 5,5000. Efetiva: 5,6409. Vencimento do encargo mensal: De acordo com o disposto na Cláusula Sétima. época de reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula Decima Terceira. Encargos financeiros no período de construção/carência: De acordo com o disposto na Cláusula Sétima. Encargos no período de amortização: Prestação (a+J): R\$ 315,63. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 315,63.- EMOLUMENTOS: R\$ 300,98. Duque de Caxias, 26 de junho de 2009.- Eu,  Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala:

(R).1 ato
RNH05105 BKZ

Av.03 M-32.406 - DATA: 19/10/2010 - EDIFICAÇÃO: Foi concluída a construção da Casa referida nesta matrícula, conforme se verifica do Certificado de Vistoria nº 035/2010, devidamente assinado por Gustavo Bello Machado - Diretor do Departamento de Urbanismo - Mat. nº 23337-2. A presente averbação atende ao requerimento DIFIN-020-2010, instruído com a referida Declaração de Habite-se, expedido pela Secretaria Municipal de Urbanismo - Departamento de Edificações, e a CND do Ministério da Fazenda nº 000452010-17060705, emitida em 10/09/2010, com validade até 09/03/2011, as quais arquivam-se neste RI. EMOLUMENTOS: R\$ 47,15, Lei 3217/99: R\$ 9,43, Lei 4664/05: R\$ 2,35, FUNPERJ: R\$ 2,35, Lei Nº 3761/02: R\$ 8,90, ACOTERJ: R\$ 0,17. - Duque de Caxias, 19 de outubro de 2010. Eu,  Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala:

(R).1 ato
RQL56027 DZN

Continua na Ficha 02

2

95

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

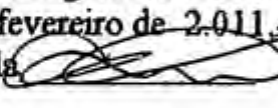
32.406

FICHA

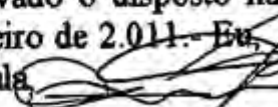
02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

Av.04.M-32.406.- DATA: 11/02/2011.- CANCELAMENTO: Fica cancelado o R-02, referente a alienação fiduciária que onerava o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista a autorização do cancelamento contida na cláusula sétima do contrato registrado nesta data, sob a indicação de R-05, infra.- Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2.011.- Eu,  Escrevente, averbei. O Substituto da Oficial

(R).1 ato
RQZ09704 AKG

R.05.M-32.406.- DATA: 11/02/2011.- COMPRA E VENDA.- TRANSMITENTE(S): WAGNER LEMOS FERREIRA DA LUZ, já qualificado no R01 desta matrícula.- ADQUIRENTE(S): DIEGO SANTIAGO SOUZA, nascido em 10/04/1984, tecnólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.672.517/88, portador da Id. reg. nº 13.059.850-1, emitida por DETRAN/RJ, em 24/03/2006; e MERLYN DOS SANTOS PINHEIRO, nascida em 04/07/1986, assistente social, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.737.447/00, portadora da Id. reg. nº 21.155.076-9, emitida por DETRAN/RJ, em 30/01/2006, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados à Alameda dos Corretores, 18, Figueira, neste Município. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, com caráter de escritura pública, e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, Nº 855550819005, datado de 30/11/2010, celebrado na forma do artigo 61 e seus parágrafo, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, protocolizado sob o nº 61.320, apresentado em três vias, ficando uma arquivada neste RI, juntamente com o comprovante de recolhimento do ITBI e demais documentos necessários ao presente registro, o(a)(os) Transmittente(s) vendeu (venderam) ao (a)(os) Aquirente(s), o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado à aquisição do imóvel objeto desta matrícula, sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 0,00. Recursos da conta vinculada de FGTS do(a)(os) Comprado(A)(ES): R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 10.957,00. Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 84.043,00. O somatório do valor do financiamento, acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data à R\$ 29.963,37. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(es), observado o disposto na cláusula quarta do contrato.- Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2.011.- Eu,  Escrevente, registrei. O Substituto da Oficial

(R).1 ato
RQZ09705 WDA

Continua no Verso

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

32.406

FICHA

02

VERSU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

R.06.M-32.406.- DATA: 11/02/2011.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-
DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S): DIEGO SANTIAGO SOUZA e
MERLYN DOS SANTOS PINHEIRO, já qualificada no R-05 desta matrícula.
CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com
sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº
00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios DUQUE DE
CAXIAS/RJ. Pelo mesmo Instrumento mencionado no R-05, o(a)(s)
Devedor(a)(es) Fiduciante(s) deu(deram) à Credora Fiduciária, em garantia do
pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como de todas as
obrigações contratuais e legais, aliena a Credora Fiduciária em caráter fiduciário, o
imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e
seguintes da Lei 9.514/97, mediante as seguintes condições: Origem dos Recursos:
FGTS/UNIÃO. Norma Regulamentadora: HH.156.24 - 21/10/2010 -
SUHAB/GECRI. Valor da Operação: R\$ 95.000,00. Valor do Desconto: R\$
10.957,00. Valor da Dívida: R\$ 84.043,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$
103.000,00. Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante
Novo. Prazo, em meses de amortização: 300, de renegociação: 0. Taxa Anual de
Juros: Nominal: 4,5000%. Efetiva: 4,5941%. Encargo Inicial - Prestação(a+j): R\$
595,30. Taxa de Administração: R\$ 0,00. FGHAB: R\$ 12,06. TOTAL: R\$ 607,36.
Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 22/01/2011. Época de Recálculo dos
Encargos: De acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato. Data do
Habite-se: 19/09/2010.- Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2011.- Eu,
Escrevente, registrei. O Substituto da Oficial,

(R).1 ato
RQ209706 AJJ

CORREÇÃO DE ERRO EVIDENTE.- DATA: 14/06/2016. Fica retificado o R-
05, que no diz respeito ao número do CPF/MF do Adquirente: **DIEGO**
SANTIAGO SOUZA, para esclarecer que o correto é: "128.672.517/88", e não
como constou equivocadamente, por erro de digitação. Esta retificação é feita ex-
ofício, com base no Título que deu origem ao referido registro.- Duque de Caxias,
-14 de junho de 2016.- Eu, Escrevente, corriji. O Substituto da
Oficial,

Av.07 M-32.406 DATA: 11/10/2016 - CANCELAMENTO: Fica cancelada a
alienação de que se deu notícia no R.06 desta matrícula. O presente cancelamento
atende autorização contida no Instrumento Particular que será objeto do R.08 desta
matrícula. - Duque de Caxias, 11 de outubro de 2016. Eu, Escrevente,
averbei. O Substituto da Oficial, Setor Eletrônico Número: **EBTD**
61287 XKY

R.08 M-32.406 DATA: 11/10/2016 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES:
DIEGO SANTIAGO SOUZA e MERLYN DOS SANTOS PINHEIRO, ambos
qualificados no R.05 desta matrícula. **ADQUIRENTE: ADÃO FABIO**
KRONENBERGER DOS REIS, brasileiro, nascido em 06/04/1960, motorista,
divorciado, portador da carteira de identidade nº 047060827, expedida pela SSP/RJ

CONTINUA NA FICHA 03

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

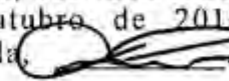
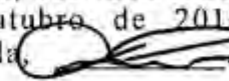
32.406

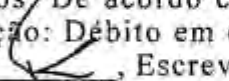
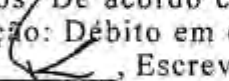
FICHA

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

em 27/06/1978, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.937.857-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Veiga 1130, ap103 B1106, Coronel Veiga, Petrópolis-RJ. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, contrato nº 8.4444.1269639-9, datado de 17/06/2016, celebrado na forma do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, prenotado sob o nº 70.782, ficando uma via arquivada neste RI, juntamente com o comprovante de recolhimento do ITBI com guia DAM 00065550, no valor de R\$ 1.120,00, e demais documentos necessários ao presente registro, os Transmitentes venderam ao Adquirente, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a ser integralizado pelas parcelas a seguir mencionadas: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 112.000,00. Recursos próprios: R\$ 28.000,00. Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. Desconto/subsídio concedido pelo FGTS: R\$ 0,00. Consulta de registro de escritura nº 0154216100622553, 0154216100602490 e BIB nº 0154216100614142, 0154216100608977, datadas de 06/10/2016. - Duque de Caxias, 11 de outubro de 2016. Eu, , Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala, , Selo Eletrônico Número: EBTB 61288 WJS

R.09 M-32.406 DATA: 11/10/2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE: ADÃO FABIO KRONEMBERGER DOS REIS, qualificado no R.08 desta matrícula. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R.06 desta matrícula. Pelo mesmo Instrumento mencionado no R.08, o Devedor Fiduciante deu à Credora Fiduciária, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como de todas as obrigações contratuais e legais, aliena à Credora Fiduciária em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, mediante as seguintes condições: Origem dos recursos: FGTS. Sistema de amortização: PRICE. Enquadramento: SFH. Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): R\$ 0,00. Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 112.000,00. Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 145.000,00. Prazo Total (meses): 291. Carência (meses): 0. Amortização (meses): 291. Taxa de Juros % (a.a): Sem Desconto: Nominal: 8.1600. Efetiva: 8.4722. Com Desconto: Nominal: Não se aplica. Efetiva: Não se aplica. Com Redutor 0,5%: Nominal: 7.6600. Efetiva: 7.9347. Taxa Contratada: Nominal: 7.6600. Efetiva: 7.9347. Taxa Porta de Negócios: Nominal: Não se aplica. Efetiva: Não se aplica. Encargo Mensal Inicial: Taxa Contratada: Prestação (a+j): R\$ 848,06. Prêmios de Seguros: R\$ 193,39. Taxa de Administração - TA: R\$ 25,00. Total: R\$ 1.066,45. Taxa Porta de Negócios: Prestação (a+j): Não se aplica. Prêmios de Seguros: Não se aplica. Taxa de Administração - TA: Não se aplica. Total: Não se aplica. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 18/07/2016. Reajuste dos Encargos: De acordo com o item 4 do contrato. Forma de Pagamento na data de contratação: Débito em conta corrente. - Duque de Caxias, 11 de outubro de 2016. Eu, , Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala, , Selo Eletrônico Número: EBTB 61289 KHP

AV - 10 - MT-32.406 DATA: 25/08/2025 INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Petrópolis em 13/12/2024 registrada no livro B-44 sob o nº 72246, conforme o seguinte: o fiduciante Adão Fabio Kronenberg dos Reis, já qualificado(a)(s) nesta matrícula, notificação cumprida na pessoa do próprio, exarando o ciente. O não

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA ELETRÔNICA
(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

MATRÍCULA	FICHA
32.406	03-V

cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Prenotação nº 88109. - Averbação concluída aos 25/08/2025. Selo Eletrônico Número: EEZG 60697 YGQ. Assinado digitalmente por RICARDO VIOLA TINOCO, SUBSTITUTO, - - -

AV - 11 - MT - 32406 -DATA: 18/12/2025 CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE: O(a)(s) Fiduciante(s): ADAO FABIO KRONEMBERGER DOS REIS, que constam no R08-R-09 desta matrícula, foi constituído em mora e consolidada a propriedade em nome do Credor Fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancario Sul Quadra 4 Lotes 3,4 Brasília, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O Imposto de Transmissão (ITBI) foi recolhido por intermédio da guia DAM Nº 42027603, no valor de R\$ 3.300,00; tendo como base de cálculo o valor de R\$ 165.000,00. A presente Consolidação da Propriedade é feita e instruída com requerimento CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, emitido pela Caixa Econômica Federal, datado de 24/09/2025, recebido eletronicamente e os demais documentos necessário prenotado sob o nº90238. Averbação concluída aos 18/12/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEFBG 49843 YUN. Assinado digitalmente por RICARDO VIOLA TINOCO, SUBSTITUTO, - - - - -

AV - 12 - M - 32406 - CANCELAMENTO ALIENACAO: Fica cancelado o R.09, correspondente à alienação que recaíram sobre o imóvel objeto desta matrícula. Este cancelamento atende autorização contida no requerimento supramencionado, com finalidade da averbação da Consolidação da Propriedade, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob o nº 90238. o qual se arquiva neste RI. - Averbação concluída em 18/12/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EFBG 49844 MIB Assinado digitalmente por RICARDO VIOLA TINOCO, SUBSTITUTO, - - - - -

1º OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como eventuais ações reais, pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos, prenotados até o dia anterior. O referido é verdade do que dou fé. Duque de Caxias, 18/12/25. 12:33 - R\$ 158,27 Pedido nº.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBG 49845 BLN



Consulte em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BTA7G-6JQCD-9QYK8-6HBL7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ricardo Viola Tinoco (CPF 053.173.627-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BTA7G-6JQCD-9QYK8-6HBL7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>